

PPGO/UFPEL – Manual de Instruções para preenchimento da planilha de cálculo de CV

Instruções para preenchimento da planilha e apresentação dos documentos comprobatórios

INSTRUÇÕES GERAIS

A planilha foi elaborada usando o programa MS Excel 2003, podendo ser manipulada por quaisquer programas compatíveis com este formato de arquivo. A maioria dos quadros (quadrículas) da planilha requer o preenchimento de valores numéricos. Outros quadros apresentam itens com janelas do tipo *drop-down*. Estes quadros, quando clicados, mostram uma pequena seta na lateral direita. Clicando sobre esta seta são apresentadas as opções disponíveis para o quadro.

Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento da planilha no ato de entrega; **essa tarefa é de inteira responsabilidade da/o candidata/o**. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos. A pontuação obtida a partir da planilha será usada, durante o processo seletivo, como referência para concessão de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidata/o.

O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatas/os de cada nível (mestrado, doutorado e doutorado em regime diferenciado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Os pontos excedentes poderão ser contabilizados em casos de empate entre dois ou mais candidatas/os. A banca de seleção tem completa autonomia em relação aos critérios envolvidos na avaliação do preenchimento da planilha, especialmente em relação à pontuação mínima esperada para cada nível (mestrado ou doutorado).

Atenção: Somente deverão ser incluídas na planilha atividades científicas e técnicas (item 2), atividades relacionadas ao ensino (item 3) e atividades profissionais (item 4) referentes aos últimos 5 anos. Esta restrição não ocorre para títulos acadêmicos (item 1).

Numeração dos documentos

Os documentos deverão ser disponibilizados pelas/os candidatas/os no momento da inscrição, em pdf único em que os documentos devem ser organizados e claramente numerados consecutivamente com números inteiros iniciando em 1 (um), no canto superior direito. Os documentos devem estar organizados de forma a seguir a ordem em que cada um dos itens é apresentado na planilha de pontuação do currículo. Documentos que não apresentarem numeração não serão considerados, assim como itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório. Documentos incorretamente assinalados na planilha somente serão considerados à discricção da banca avaliadora. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Ajuda na planilha

Quando do preenchimento da planilha de cálculo, posicionando o cursor sobre locais que contenham um pequeno triângulo vermelho, será apresentada uma janela com detalhes sobre o preenchimento dos respectivos campos.

Itens gerais de preenchimento

- Documento nº: indicar nos quadros o número do respectivo documento comprobatório (ex.: 1, 2, 3...);

Atenção: O número máximo de documentos que podem ser inscritos será determinado pelo número de células disponíveis para inscrição em cada item.

- Nº de semestres (horas, meses): indicar nos quadros o número de semestres (horas, meses) durante os quais a atividade foi desenvolvida;

Obs.: Os pontos computados aparecem, em alguns itens, com arredondamento. No entanto, para o cálculo final, são considerados os pontos sem arredondamento.

Envio da documentação

Após preenchimento da planilha, a mesma deverá ser salva em pdf, com boa qualidade para garantir a legibilidade dos dados, devidamente assinada e enviada no ato da inscrição da/o candidata/o via email. Os documentos comprobatórios originais principais devem ser obrigatoriamente disponibilizados à secretaria do PPGO, para a homologação da matrícula. Sugere-se o uso de pasta classificadora com folhas transparentes para tal. Não é necessário enviar cópia dos documentos comprobatórios.

Casos Omissos

Caberá à Comissão de Avaliação do PPGO decidir acerca de casos omissos.

IMPORTANTE: ao final do preenchimento da planilha, o candidato/o deverá assinar a mesma no local indicado, atestando que as informações preenchidas por ele são verdadeiras.

INSTRUÇÕES PARA ITENS ESPECÍFICOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS (máximo 10 pontos)

Relacionar as atividades de Especialização (10 pontos, no máximo três atividades) e/ou Mestrado (15 pontos, no máximo duas atividades). Somente serão válidas se realizadas em instituições reconhecidas pelo MEC e já finalizadas. Os documentos comprobatórios válidos são diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição.

Obs.: candidatas/os ao doutorado que já tenham cumprido todos os créditos do mestrado e tenham sido aprovados no exame de qualificação, porém que ainda não defenderam a dissertação, deverão incluir esse item como atividade de especialização, sendo atribuídos à mesma 10 pontos. É necessário apresentar documento comprobatório do cumprimento dos créditos e aprovação no exame de qualificação. Se o mestrado já estiver concluído, o exame de qualificação não deve ser incluído.

2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos)

2.1. Publicações em Periódicos e Depósito de Patentes

Para facilitar a conferência dos periódicos indexados, é fornecida na planilha conexão direta à página do WebQualis/Capes - Classificação de Periódicos Quadriênio 2017 - 2020. Para tanto, basta clicar sobre a conexão marcada (Qualis) que o navegador padrão do computador irá abrir a respectiva página para consulta. (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) Neste item podem ser concedidos até 20 pontos por cada publicação, dependendo do estágio da publicação e do indexador da revista. No caso de artigo publicado, o documento comprobatório é a página do artigo contendo o nome dos autores (não enviar o artigo completo).

Importante: para avaliação do Qualis do periódico, deve ser considerada a área de Odontologia. Quando não houver Qualis para determinado periódico dentro da área de Odontologia, deverá ser considerado o Qualis intermediário entre as áreas disponíveis, como no exemplo a seguir:

Periódico: Surface Science (ISSN 0039-6028)

Qualis disponíveis: A1 (Interdisciplinar); A2 (Materiais); B1 (Ciências Biológicas I, Engenharias II, Medicina II); B2 (Astronomia/Física, Química). Qualis a ser considerado: B1.

Itens de preenchimento

- Estágio Public. (selecionar o estágio de publicação no qual se encontra o artigo):
 - Publ: Publicado;
 - Aceito.: formalmente aceito para publicação;
- Indexador (selecionar a faixa de indexação):
 - fx.1: revistas A1 ou A2 (100% dos pontos);
 - fx.2: revistas A3, A4, B1 ou B2 (60% dos pontos);
 - fx.3: revistas B3, B4 ou C (25% dos pontos).
- Autoria (selecionar a ordem de autoria):
 - 1º: no caso de ser o 1º autor;
 - 2º: no caso de ser do 2º autor;
 - 3º: no caso de ser do 3º autor em diante.

Obs. Embora não haja distinção de pontuação em relação à ordem de autoria, esse campo deve ser selecionado de forma correta na planilha.

Para patentes: considerar Internacional (fx.1), Nacional (fx.2) e Protótipos/Produtos/Processos/Softwares (fx.3). O estágio de publicação deve ser indicado como P/A (comercializada/concedida) ou Sub. (requerida).

2.2. Publicações de Livros ou Capítulos

Neste item serão considerados somente livros e/ou capítulos de livros publicados por editoras estabelecidas e que tenham um número ISBN definido. Os documentos comprobatórios válidos são as cópias da capa do livro/página de autores ou a carta de aceite emitida pela editora. Neste item podem ser concedidos até 20 pontos por cada publicação, dependendo do local da publicação, se capítulo ou livro e da autoria da mesma.

Itens de preenchimento

- Tipo (selecionar o tipo de autoria):
 - Livro: 20 pontos/livro;
 - Cap.: capítulo de livro (8 pontos/capítulo).
- Local de Public. (selecionar o local de publicação):
 - Int.: Edição internacional;
 - Nac.: Edição nacional, valendo 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional).
- Tipo (selecionar o tipo de publicação):
 - Liv.: Autor de um livro;
 - Cap.: Autor de um capítulo, valendo 40% dos pontos em relação àqueles de livro).

2.3 Congressos e Simpósios

2.3.1 Palestrante em eventos científicos

Neste item podem ser concedidos até 2 pontos por cada atividade, dependendo da abrangência do evento e do tipo de participação. Os documentos comprobatórios são certificados que comprovem que a/o candidata/o participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante.

Itens de preenchimento

- Abrangência (selecione o tipo de abrangência do congresso/simpósio):
 - Int.: internacional;
 - Nac.: nacional, valendo 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional;
 - E/R: estadual e/ou regional, valendo 25% dos pontos em relação àqueles de edição internacional.

Obs: Observar que a abrangência é relativa ao respectivo país de realização do evento. Assim, mesmo que um congresso/simpósio tenha sido realizado fora do Brasil, deverá ser indicado como E/R no caso de sua abrangência, com relação ao país de realização, ter sido regional. Serão considerados eventos internacionais aqueles de abrangência mundial, como IADR, ADM, ORCA, entre outros.

2.3.2. Resumos em anais

Neste item pode ser concedido até 1 ponto por cada atividade, dependendo da abrangência do evento e do tipo de trabalho. Os documentos comprobatórios são certificado ou Anais de resumos do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para este item.

Itens de preenchimento

- Abrangência (selecionar o tipo de abrangência do congresso/simpósio):
 - Int.: internacional;

- Nac.: nacional, valendo 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional;
- E/R: estadual e/ou regional, valendo 25% dos pontos em relação àqueles de edição internacional.
- Autoria (selecionar o tipo de autoria):
 - 1º: no caso de ser o 1º autor;
 - 2º: no caso de ser do 2º autor em diante.

Obs. Embora não haja distinção de pontuação em relação à ordem de autoria, esse campo deve ser selecionado de forma correta na planilha.

2.3.3. Resumos expandidos ou Trabalhos completos em anais

Neste item podem ser concedidos até 2 pontos por cada atividade, dependendo da abrangência do evento, do tipo de trabalho e de autoria do mesmo. Os documentos comprobatórios são certificado ou Anais/Livro de resumo do evento.

Itens de preenchimento

- Abrangência (selecionar o tipo de abrangência do congresso/simpósio):
 - Int.: internacional;
 - Nac.: nacional, valendo 50% dos pontos em relação àqueles de edição internacional
 - E/R: estadual e/ou regional, valendo 25% dos pontos em relação àqueles de edição internacional
- Autoria (selecionar o tipo de autoria):
 - 1º: no caso de ser o 1º autor;
 - 2º: no caso de ser do 2º autor em diante.

Obs. Embora não haja distinção de pontuação em relação à ordem de autoria, esse campo deve ser selecionado de forma correta na planilha.

2.4. Congressos ou Eventos Científicos

2.4.1. Apresentações de trabalho (oral ou painel)

Válido somente no caso de ter sido o apresentador (0,5 pontos/apresentação). Não incluir co-autoria em trabalhos apresentados, uma vez que esta atividade será contabilizada na forma de resumos em anais. Os documentos comprobatórios são certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (caso exista indicação clara do apresentador no resumo).

2.5. Atividades científicas e técnicas

2.5.1. Atividade de iniciação científica ou equivalente

Relacionar as atividades realizadas enquanto estudante de iniciação científica ou tecnológica, durante a graduação em Universidades ou instituições similares, com ou sem bolsa (1 ponto/semestre), nos últimos 5 anos. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador e comprovante de bolsa de instituição de pesquisa. São válidas atividades de pesquisa relativas ao trabalho de conclusão de curso, desde que, assinadas pelo orientador.

2.5.2. Atividade de aperfeiçoamentos ou equivalentes

Relacionar as atividades realizadas enquanto estudante de Aperfeiçoamento em Universidades ou instituições similares, com ou sem bolsa (1,5 ponto/semestre).

2.5.3. Intercâmbio científico no exterior

Relacionar as atividades em estágios científicos em outros países, em Universidades ou instituições similares, com ou sem bolsa (2 pontos/semestre), devidamente comprovados por certificado emitido pela instituição.

2.6. Premiação em eventos científicos

Relacionar premiações obtidas em eventos devidamente comprovadas por certificados emitidos pela instituição organizadora do evento.

3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 15 pontos)

3.1. Monitoria, Docência em Curso de Extensão, Prof. Ensino Médio; Prof. Ensino Superior (Substituto ou Permanente)

Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente. Entram neste item atividade relativa ao Programa de Educação Tutorial (PET).

Obs: Não serão contabilizados horas de estágio de docência que fazem parte do currículo de formação da/o candidata/o.

Itens de preenchimento

- Tipo de atividade (selecione o tipo de atividade de ensino):
 - Mon.: monitoria em disciplinas de graduação ou atividade relativa ao Programa de Educação Tutorial (PET). (0,5 ponto/semestre);
 - Ext.: docente em curso de extensão com no mínimo 10 h de docência em cada curso (o tempo refere-se ao tempo real de docência e não ao tempo total do curso) (0,25 ponto/curso);
 - E.M.: professor do ensino médio (0,5 ponto/semestre);
 - E.S.s.: professor do ensino superior, substituto (1 pontos/semestre);
 - E.S.p.: professor do ensino superior, permanente (2 pontos/semestre).

3.2. Desempenho acadêmico no curso de graduação ou mestrado

Candidatas/os ao mestrado e candidatas/os ao doutorado que ainda não defenderam a dissertação devem indicar média final obtida no curso de graduação; candidatas/os ao doutorado que já possuem o título de mestre devem indicar os conceitos das disciplinas cursadas no mestrado.

Atenção: candidatas/os ao doutorado que já possuem título de mestre e incluem a média do curso de graduação ao invés dos conceitos do mestrado terão pontuação zerada neste item.

O documento comprobatório válido é o histórico escolar. No caso do histórico escolar de graduação não conter a média final, indicar o número de cada um dos conceitos obtidos. Formandos devem indicar a média até o último semestre/período finalizado. O cálculo da média será feito usando a seguinte fórmula:

$$M = (nA*10)+(nB*8)+(nC*6) / nA+nB+nC+nD+nF$$

em que:

M=média

nA=número de conceitos A (aprovação)

nB=número de conceitos B (aprovação)

nC=número de conceitos C (aprovação)

nD=número de conceitos D (reprovação)

nF=número de conceitos F (frequência insuficiente)

A conversão da média (M) em pontos (P) será feita usando as seguintes fórmulas:

- quando $M \geq 6$, $P = M * (M - 5) / 10$
- quando $M < 6$, $P = M * 0,09$

4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo 10 pontos)

4.1. Estágios extracurriculares

Neste item são concedidos 0,03 pontos por mês. Não repetir atividades de Iniciação Científica ou similares previamente incluídas na planilha. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador. Neste item são consideradas atividades em projetos de extensão e ensino (que não se enquadram no item 3.1), desde que, com certificado/declaração emitidos pela instituição ou orientador.

4.2. Participação em cursos extracurriculares

Neste item são concedidos 0,1 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.3. Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos

Neste item são concedidos 0,2 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.4. Representação discente

Neste item são concedidos 0,1 pontos por semestre. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.5. Participação em congressos, simpósios ou outros eventos como bancas de defesa e qualificação

Neste item são concedidos 0,1 pontos por atividade. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição organizadora. Não devem ser incluídas as mesmas atividades relacionadas no item 4.2 (participação em cursos extracurriculares).

4.6. Aprovação em línguas estrangeiras

Indicar nos quadros os números dos respectivos documentos comprobatórios (um número de documento correspondente a uma língua, em cada quadro). O critério de aprovação é aquele usado pelo CNPq, em testes reconhecidos pelo MEC/CNPq, tais como Cambridge, IELTS, TOEFL, Michigan, Nancy, Goethe, Cultura Hispânica. Não inclua neste item testes de proficiência como, por exemplo, da UFPel, UCPel ou FURG. O valor deste item é de 3 pontos/língua.

Obs.: A realização de quaisquer outros cursos de línguas deve ser relacionada no item 4.7.

4.7 Cursos de línguas estrangeiras

Neste item são concedidos 0,1 pontos por semestre. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição.

4.8 Aprovação em concurso público

Neste item é concedido até 1 ponto por concurso público. Vestibular e seleção simplificada para professor substituto não devem ser relacionadas. O documento comprobatório válido é o Diário Oficial.

Itens de preenchimento

- Abrangência:
 - Fed.: abrangência federal (1 ponto/concurso);
 - Est.: abrangência estadual (0,5 pontos/concurso);
 - Mun.: abrangência municipal (0,25 pontos/concurso).

4.9. Atividade profissional e (co-)orientações

Neste item é concedido 1 ponto por semestre de atividade como técnico ou pesquisador na área, depois de formado. Os documentos comprobatórios válidos são certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador (pesquisador) ou carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal).

Obs.: Neste item poderão ser incluídas atividades de orientação ou co-orientação de iniciação científica (com bolsa) ou de trabalhos de conclusão de curso de graduação, devendo ser computados 2 (dois) semestres para cada atividade comprovada por certificado emitido pela instituição outorgadora da bolsa ou na qual o trabalho de conclusão foi defendido. Demais atividades de pesquisa realizadas depois de formado, não incluídas em itens anteriores, também poderão ser contabilizadas neste item.